

**PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009.
(Do Poder Executivo)**

***Autoriza o Poder Executivo a
criar a empresa pública denominada
Empresa Brasileira de Administração
de Petróleo e Gás Natural S.A. -
PETRO-SAL, e dá outras
providências.***

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso V do art. 10 do Projeto de Lei nº 5.939, de 2009,
a seguinte redação, renumerando-se o posterior:

“Art. 10

.....

V – por um conselheiro indicado pelo Ministério do Meio
Ambiente; e

.....”

JUSTIFICATIVA

A presente **emenda** visa modificar a redação do mencionado
dispositivo, a fim de também contemplar no Conselho de Administração da
PETRO-SAL, um conselheiro indicado pelo Ministério do Meio Ambiente, como
demonstração de preocupação também para com a questão ambiental.

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

**DEP. SARNEY FILHO
PV/MA**